



Lido em 02 MAIO 2023
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 99/2023
Data: 02/05/2023 09:27
Interessado: (P) LEONICE KLAUS DOS SANTOS
Tipo: FOLIXO DINÂMICO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 012/2023

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor MARCO TÚLIO SERRA AZZOLA, e dá outras providências.

AUTORIA: Vereadora Leonice Klaus dos Santos.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor MARCO TÚLIO SERRA AZZOLA, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Art. 2º A outorga da presente honraria far-se-á em sessão solene, previamente convocada pela Presidência da Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 02 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 02 de maio de 2023 em discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA

de 09 MAIO 2023
Leonice Klaus dos Santos
Presidente

Leonice Klaus dos Santos
Vereadora

Subscritores:

Francisco Azeite



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA
FLORESTA
Protocolo: 99/2023
Data: 02/05/2023 09:27
Interessado: (P) LEONICE KLAUS
DOS SAN...
Tipo: FLUXO DINÂMICO

Lido em 02/MAIO/2023
Responsável
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA de 09/MAIO/2023
Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo Nº 012/2023 ora proposto, visa homenagear através desta Casa de Leis, o Senhor MARCO TÚLIO SERRA AZZOLA, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Dispõe a Resolução 078, de 17 de maio de 1995, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta, o seguinte:

(...)

Art. 34. São atribuições do Plenário:

(...)

XVI - conceder Título de Cidadão Honorário, qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município;

(...)

Art. 142. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita a Sanção do Prefeito.

§ 1º Constitui matéria do Projeto de Decreto Legislativo:

(...)

d) concessão de Título de Cidadão Honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoa que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.

(...)

Art. 142-A. A concessão de títulos de Cidadão Honorário, e demais honrarias, obedecerá às seguintes regras:

I - para apresentação do Projeto de Decreto Legislativo que concede Título de Cidadão Honorário deverá, além da assinatura do proponente, estar subscrito 5 (cinco) vereadores.

(...)


III - a proposição de concessão de honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado.

(...)

Em apenso as informações do homenageado, parte integrante e indissociável desta propositura, através da qual pretendemos reconhecer o mérito do Título de Cidadão Alta-florestense.

Assim, contamos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 02 de maio de 2023.


Leonice Klaus dos Santos
Vereadora

Subscritores:









Lido em 02 MAI 2023
Responsável

MARCO TÚLIO SERRA AZZOLA

CÂMARA MUNICIPAL DE
Aprovado em 09 de maio de 2023
na Sessão ORDINÁRIA

145 de 09/MAIO/2023
Leandro 9/11

A homenagem é uma justa, oportuna e merecida forma de mostrar a toda sociedade o esforço e dedicação do Senhor Marco Túlio Serra Azzola, nascido em 11 de maio de 1958, oriundo da cidade de Alfenas – MG, movido pelo sonho do desenvolvimento econômico mudou-se para município de Alta Floresta em 1987.

Formado em Engenharia Civil porem atuando no ramo farmacêutico desde maio de 1988, Casado com a Bioquímica Sr.^a Sueli Vitória com quem convive e tem como fruto do matrimônio 2 filhos sendo Marco Túlio Miguel Azzola e Lídia Miguel Azzola. Juntamente com sua família fundou e administra sua empresa desde o ano de 1990, laboratório Real de Análises Clínicas, atual Laboratório Laborclin.

Sr. Marco Túlio, realiza um legado maravilhoso trabalhando sempre com muito afinco. Carismático e sempre atencioso, se destaca pelo seu perfil amoroso e assaz respeitado pelos seus colegas e amigos.

São pessoas assim, cheias de coragem, espírito, visão, dando exemplo de investimento arrojado, que nos fortalece e nos leva a acreditar cada vez mais no nosso potencial de desenvolvimento e trabalho social.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE IDENTIDADE: 1210042-0

DATA DE EMISSÃO: 16/04/2017 2ª via

NOME: MARCO TULIO SERRA AZZOLA

FILIAÇÃO: PEDRO AZZOLA
LEA SERRA AZZOLA

NATURALIDADE: ALFENAS-MG

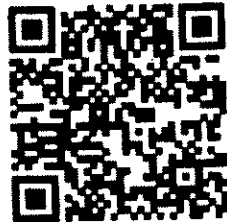
DATA DE NASCIMENTO: 11/05/1958

DOC. ORIGEM: C.CASAM.1185 LIV.B4 FLS.116 ALFENAS-MG

CPF: 286.482.266-00

ALTON SILVA MACHADO
SERVIDOR PÚBLICO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



3423176

Nº 3369701